



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 007/19, de 22/03/19

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO
EM TRAMITACÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:27/03/19

01 – Proj. Lei nº 021/19 – LAZINHO DA FETAGRO – Dispõe sobre o uso de Dispositivo de Segurança Protetiva – DSP (botão do pânico) para mulheres vítimas de violência doméstica em todo Estado de Rondônia.

02 – Proj. Lei nº 022/19 – DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – Dispõe sobre a fixação de cota nos concursos públicos do Estado de Rondônia, aos portadores de síndrome de DOWN.

03 – Proj. Resol nº 011/2019 – DEPUTADO ISMAEL CRISPIN – Altera-se o inciso II do art. 16 do Regimento Interno e dá outras providências.